



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079024/21

**Data da**

05/11/2021 09:59:36

**Inscrição Estadual:** 125486570

**CPF/CNPJ:**29246494000170

**Razão Social:** DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

**Endereço:** AVE PROF JOAO MORAES DE SOUSA, SN CEP: 65272000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88726863

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/12/2021 11:29:14

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

### Nome do Empresário

DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO

### Nome Fantasia

D'GUST LANCHE

### Capital Social

4.000,00

### Número Identidade

058870992016-2

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MA

### CPF

408.970.283-68

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/12/2017

## Número de Registro

### CNPJ

29.246.494/0001-70

## Endereço Comercial

### CEP

65272-000

### Logradouro

AVENIDA PROF JOAO MORAES DE SOUSA

### Número

SN

### Bairro

CENTRO

### Município

SANTA LUZIA DO PARUA

### UF

MA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME15428220

**Número do Identificador**  
00040897028368

**Data de Emissão**  
03/01/2022



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.246.494/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D'GUST LANCHE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PROF JOAO MORAES DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.272-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA DO PARUA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8872-6863</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **10:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**  
**CNPJ: 29.246.494/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:35 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **D068.0A61.93CA.DCB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 233263/21

**Data da**

05/11/2021 09:59:21

**Inscrição Estadual:** 125486570

**CPF/CNPJ:**29246494000170

**Razão Social:** DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

**Endereço:** AVE PROF JOAO MORAES DE SOUSA, SN CEP: 65272000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88726863

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/12/2021 11:27:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 29.246.494/0001-70

Certidão n°: 57843899/2021

Expedição: 27/12/2021, às 11:25:11

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **29.246.494/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
IMOBILIÁRIO - SEMREC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO nº 001/2022**

**REQUERINTE:** DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO  
**RAZÃO SOCIAL:** D' GUSTE LANCHE

**CPF/CNPJ:** 29.246.494/0001-70

**ENDEREÇO:** AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N, CENTRO

**MUNICÍPIO/ESTADO:** SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá, MA, 03 de janeiro de 2022.



Dianna do Carmo Braga  
COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-GP  
PREF. MUN. DE STª LUZIA DO PARUÁ-MA



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/22**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO

**CPF/CNPJ:** 29.246.494/0001-70

**ENDEREÇO:** AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N, CENTRO

**MUNICÍPIO/ESTADO:** SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve de impostos à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua expedição.

Santa Luzia do Paruá—MA, 03 de Janeiro de 2022.

Dianna do Carmo Braga  
COORD. DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-GP  
PREF. MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
SECRETARIA MUN. DA RECEITA E DO PATRIMONIO PUBLICO IMOBILIARIO  
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA  
**CNPJ nº 12.511.093/0001-06**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2022

Exercício: 2022

Validade: 31/12/2022

Inscrição Municipal: 000077

Contribuinte: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO

Nome Fantasia: D' GUST LANCHE

CPF/CNPJ: 29246494000170

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - Centro

CEP: 65272000

Complemento:

Atividades

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2022 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Paruá, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Paruá - MA, Segunda-feira, 3 de Janeiro de 2022

Código de Controle: EEC87A6DD8CA2416

Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga

Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

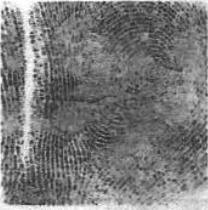
Dianna do Carmo Braga  
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
PORTARIA: 026/2021-SP  
PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARUÁ-MA

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1574296579



*Domíngos de Jesus Gomes Pinheiro*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058870992016-2 DATA DE EMISSÃO 11/05/2016

NOME DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO

FILIAÇÃO ELIAS SOARES PINHEIRO E DOMINGAS PELUSIA GOMES

NACIONALIDADE SANTA HELENA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/12/1969

REG. ORGEM SEP. DIV. - N. 7319 FLS. 257 LIV. 40

CPE 408970283-68  
SÃO LUIS-MA  
P-100

*[Signature]*  
LUGAR, FOTOGRAFIA E ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** de feitos de Comércio, Fazenda Pública, Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, em nome de **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO (D'GUST LANCHE - ME) CNPJ: 29.246.494/0001-70**, com endereço na Av. Professor João Moraes de Sousa, s/n, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca** de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão e abrange os termos judiciários de Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão. Eu, José Kennedy Costa, 160846, Aux. Judiciário, consultei e digitei. Santa Luzia do Paruá/MA, 07 de janeiro de 2022.

**JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA**

Secretário Judicial Substituto



### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº: 12.511.093/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, por seu representante legal, o Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal, nomeado pela Portaria nº 003/2021-GP, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, com sede na Av. Professor João Morais de Sousa, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº: 29.246.494/0001-70, executou para a Administração Municipal sob contratação, os serviços abaixo especificados:

Contrato nº 008/2020
Data do contrato: 06 de fevereiro de 2021
Data do fim do contrato: 31 de dezembro de 2021
Dias de contrato: 328 dias
Objeto: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Valor: R\$ 17.250,00

Atestamos, ainda, que não constam em nossos arquivos processos administrativos para imputação de advertências, multas e sanções em nome da empresa. Notadamente os serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de janeiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Préf. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Sec. Munic. de Planej. Adm e Finanças  
Portaria nº 004/2021-GP

# **DGUST LANCHE**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368  
CNPJ N°. 29.246.494/0001-70

## **DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE E DA PRODUÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

A empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, com sede na Av. Professor João Morais de Sousa, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°: 29.246.494/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade n° 058870992016-2 SESP/MA e do CPF/MF n° 408.970.283-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a sede e/ou local de produção das refeições aqui licitados, se encontra em distância não superior a 20 (vinte) km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de janeiro de 2022.

  
**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**  
RG n° 058870992016-2 SESP/MA  
CPF/MF n° 408.970.283-68  
Administradora

# **DGUST LANCHE**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

CNPJ N°. 29.246.494/0001-70

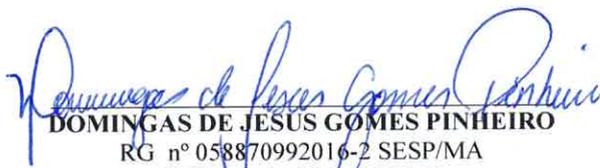
## **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, com sede na Av. Professor João Morais de Sousa, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°: 29.246.494/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade n° 058870992016-2 SESP/MA e do CPF/MF n° 408.970.283-68, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de janeiro de 2022.

  
**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**  
RG n° 058870992016-2 SESP/MA  
CPF/MF n° 408.970.283-68  
Administradora

# **DGUST LANCHE**

RAZÃO SOCIAL: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368

CNPJ N°. 29.246.494/0001-70

## **DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**

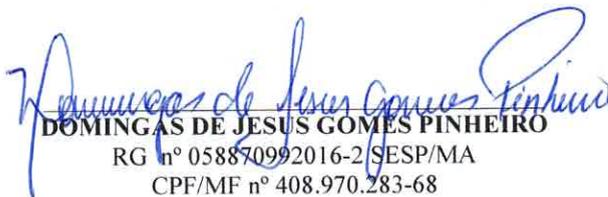
Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368, com sede na Av. Professor João Morais de Sousa, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°: 29.246.494/0001-70,

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de janeiro de 2022.

  
**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**  
RG n° 058870992016-2/SESP/MA  
CPF/MF n° 408.970.283-68  
Administradora

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.246.494/0001-70

**Razão Social:** DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO

**Endereço:** AV PROF JOAO MORAES DE SOUSA SN / CENTRO / SANTA LUZIA DO  
PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2021 a 26/01/2022

**Certificação Número:** 2021122802213104670631

Informação obtida em 03/01/2022 10:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MA LUZIA DO PARUÁMA**

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02002 Gabinete do Prefeito 02.002.04.122.0002.2.004 Manutenção e func. do Gabinete do Prefeito 02003 Sec. mun. de planj, adm. e finanças 02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: João Gomes de Oliveira Filho / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratada: Domingas de Jesus Gomes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02004 Sec. Mun. de Educação 02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da Sec. Mun. de Educação 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação. p/ Contratada: Domingas de Jesus Gomes pinheiro. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02011 Sec. Mun. de Assistência Social 02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e func. de assistência Social 02012 Fundo Municipal de Assistência Social 02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos Santos / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. p/ Contratada: Domingas de Jesus Gomes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$ 20.850,00 (vinte e mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02008 Sec. Mun. de Saúde e saneamento 02.008.10.122.0006.2.052 Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento 02009 Fundo Municipal de Saúde 02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e func. do fundo municipal de saúde 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratada: Domingas de Jesus Gomes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.



CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da licitação: PP nº 008 2020 foi afixado no quadro de aviso desta Prefeitura na data de 07 10 2020  
Santa Luzia do Paruá-MA: 07 10 2020

# MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO LXXI – ANO IV SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG 01/07

## SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....01/07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote I e II). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e R N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 158.452,10 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS 02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: João Gomes de Oliveira Filho / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim. Santa Luzia do Pará - Maranhão, 14 de janeiro de 2020. Publique-sc.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote I e II). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e R N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 291.355,50 (duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02011 SEC. MUN. DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e func. de assistência Social 02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos Santos / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim. Santa Luzia do Pará - Maranhão, 14 de janeiro de 2020. Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote I e II). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e R N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 35.604,43 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da sec. mun. de educação 02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

02.005.12.361.0004.2.021 Manutenção do fundeb 40% 02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02.006.12.361.0004.2.030 Manutenção e func. do programa Salario educação 02.006.12.361.0004.2.032 Manutenção e func. do programa PDDE 02.006.12.361.0004.2.033 Manutenção e func. do ensino fundamental – MDE 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim. Santa Luzia do Pará - Maranhão, 14 de janeiro de 2020. Publique-se.

assistência Social 02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de peças de veículos da frota municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DIMEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA. VALOR: R\$ 67.823,25 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da sec. mun. de educação 02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de peças de veículos da frota municipal. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DIMEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA. VALOR: R\$ 56.278,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02008 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020.** OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) destinados a Merenda Escolar. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e 2N COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. VALOR: R\$ 453.035,11 (quatrocentos e cinquenta e três mil trinta e cinco reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02004.12.366.0016.2.020 Manutenção do Programa Projovem campo 02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02.006.12.361.0004.2.031 Programa Nacional de

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta

ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos Santos / Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania p/ Contratado: Juarez Aparecido Gomes de Paiva. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. Publique-se.

BASICA – FUNDEB 02.005.12.361.0004.2.021 Manutenção do fundeb 40% 02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 02.006.12.361.0004.2.030 Manutenção e func. do programa Salario educação 02.006.12.361.0004.2.032 Manutenção e func. do programa PDDE 02.006.12.361.0004.2.033 Manutenção e func. do ensino fundamental – MDE 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Juarez Aparecido Gomes de Paiva. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. Publique-se.

02.008.10.122.0006.2052 Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e func. do fundo municipal de saúde 02.009.10.301.0020.2.061 Programa Piso Atenção básica PAB PIXO 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento p/ Contratado: Juarez Aparecido Gomes de Paiva. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 06 de fevereiro de 2020.

Alimentação escolar PNAE/FNDE 02.006.12.365.0019.2.040 Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE/FNDE – CRECHE 02.006.12.365.0019.2.043 Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE/FNDE – PRE ESCOLA 02.006.12.366.0019.2.046 Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE/FNDE – EJA 02.006.12.367.0019.2.048 Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE/FNDE – EDUCAÇÃO ESPECIAL 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária Municipal de Educação p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020. Publique-se.

reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO: 02002 Gabinete do Prefeito 02.002.04.122.0002.2.004 Manutenção e func. do Gabinete do Prefeito 02003 Sec. mun. de planj, adm. e finanças 02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA:

31.12.2020, contados a partir da data da assinatura  
ASSINATURAS: p/ Contratante: João Gomes de  
Oliveira Filho / Secretário Municipal de  
Planejamento, Administração e Finanças. p/

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO  
CONTRATO: Prestação de serviços de refeições  
prontas e distribuição de quentinhas. PARTES:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS  
GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$  
17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta  
reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de  
2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO  
CONTRATO: Prestação de serviços de refeições  
prontas e distribuição de quentinhas. PARTES:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS  
GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$  
13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta  
reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho  
de 2002. DOTAÇÃO: 02011 Sec. Mun. de  
Assistência Social 02.011.08.122.0008.2.078

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 008/2020.** OBJETO DO  
CONTRATO: Prestação de serviços de refeições  
prontas e distribuição de quentinhas. PARTES:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ – MA e DOMINGAS DE JESUS  
GOMES PINHEIRO 40897028368. VALOR: R\$  
20.850,00 (vinte e mil e oitocentos e cinquenta  
reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de  
2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de  
julho de 2002. DOTAÇÃO: 02008 Sec. Mun. de

**EXTRATO DE CONTRATO: TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 001/2020.** OBJETO DO CONTRATO:  
Contratação de empresa para prestação de Serviços  
de Advocacia e Assessoria Jurídica Administrativa  
para suprir as necessidades junto a Administração  
Municipal, durante o Exercício de 2020. PARTES:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
DO PARUÁ – MA e ADLER FREITAS & SANTOS  
ADVOGADOS. VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e  
trinta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA:  
06 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal  
nº. 8.666/93. DOTAÇÕES: 02.002 GABINETE DO  
PREFEITO 02.002.02.091.0002.2.003 MANUT. E

Contratada: Domingas de Jesus Gomes. Santa Luzia  
do Paruá - Maranhão, 07 de fevereiro de 2020.  
Publique-se.

julho de 2002. DOTAÇÃO: 02004 Sec. Mun. de  
Educação 02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da  
Sec. Mun. de Educação 33.90.30 Material de  
consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir  
da data da assinatura ASSINATURAS: p/  
Contratante: Eulália Rodrigues Muniz / Secretária  
Municipal de Educação. p/ Contratada: Domingas de  
Jesus Gomes pinheiro. Santa Luzia do Paruá -  
Maranhão, 07 de fevereiro de 2020. Publique-se.

Manutenção e func. de assistência Social 02012  
Fundo Municipal de Assistência Social  
02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e func. do  
fundo municipal de assistência social 33.90.30  
Material de consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020,  
contados a partir da data da assinatura  
ASSINATURAS: p/ Contratante: Antônia Costa dos  
Santos / Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania. p/ Contratada: Domingas de  
Jesus Gomes. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 07  
de fevereiro de 2020. Publique-se.

Saúde e saneamento 02.008.10.122.0006.2052  
Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento  
02009 Fundo Municipal de Saúde  
02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e func. do  
fundo municipal de saúde 33.90.30 Material de  
consumo. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir  
da data da assinatura ASSINATURAS: p/  
Contratante: Gean César de Albuquerque, Secretário  
Municipal de Saúde e Saneamento. p/ Contratada:  
Domingas de Jesus Gomes. Santa Luzia do Paruá -  
Maranhão, 07 de fevereiro de 2020. Publique-se.

FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO  
MUNICIPIO02.003 SEC. MUN. DE PLANEJ.  
ADMIN. E FINANÇAS 02.003.04.122.0003.2.009  
MAN. E FUNC. DA SEC. MUN. PLAN.ADM. E  
FINANÇASELEMENTOS DE DESPESAS:  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica. VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir  
da data da assinatura. ASSINATURAS: p/  
Contratante: José Plácido Souza de Holanda / Prefeito  
Municipal. p/ Contratada: Sâmara Santos Noieto.  
Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 06 de fevereiro de  
2020. Publique-se.

**ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro – Fone (98) 3374-2097

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 008/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA DOMINGAS DE  
JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 19611002002-4 GEJSPC/MA e do CPF nº 003.701.523-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, s/n, Centro CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá – MA inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.494/001-70, neste ato representada pela Sra. **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 058870992016-2 SSP – MA e do CPF nº 408.970.283-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de refeições prontas e distribuição de quentinhas.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**02002 GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0002.2.004 Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito

**02003 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS**

02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Func. da Sec. Mun. Planj. Adm. e Finanças

33.90.30 Material de consumo



**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) nas secretarias requerentes.

6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**



11.1. *Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.*

11.2. *Constituem obrigações da Contratada:*

11.2.1. *Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;*

11.2.2. *Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;*

11.2.3. *O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;*

11.2.4 *Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;*

11.2.5. *Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;*

11.2.6. *Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;*

11.2.7. *Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;*

11.2.8. *Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;*

11.2.9. *Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;*

11.2.10. *A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);*

11.2.11. *Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.*

11.3. *Constituem obrigações da Contratante:*

11.3.1. *Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;*

11.3.2. *Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;*

11.3.3. *Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.*

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. *A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.*

12.2. *Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.*



**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

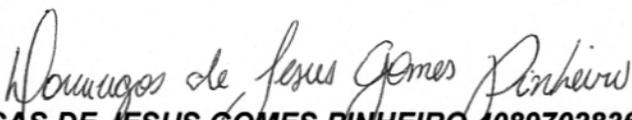
**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

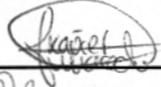
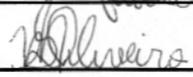
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de fevereiro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. ADM. E FINANÇAS**  
Contratante

  
**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368**  
**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**  
**PROPRIETÁRIA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 051.276.573.17  
Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 022.514.813.70

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº

123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de Janeiro de 2022

**DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368 -  
29.246.494/0001-70**

**06/01/2022 21:31:09**

**Assinatura Digital: C29307AFDB1D554AEAA5744F7FDF115F**